

PORTARIA N.º 839, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a doação de bem móvel que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o previsto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, instalado neste Município, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93, o móvel abaixo identificado e avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação Patrimonial firmado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, parte integrante desta Portaria:

BEM MÓVEL				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	QTDE	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Mesa de cerejeira c/ 3 gavetas	100127	01	R\$ 150,00	BOM
Total da Avaliação			R\$ 150,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos quatorze dias do mês de abril de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, nomeados através da Portaria n.º 593, de 30 de janeiro de 1997, resolvem ratificar o valor do Patrimônio n.º 100127 (R\$ 150,00 - Mesa em cerejeira c/ 3 gavetas); considerando o disposto no § 3º do artigo 106, da Lei Federal n.º 4.320/1964, e, ainda, o estado do bem e o preço praticado no mercado local.

INVENTÁRIO ANALÍTICO			
DESCRIÇÃO	QTD E	VALOR AVALIADO	EST/ DE CONSERV.
Mesa de cerejeira c/ 3 gavetas	01	R\$ 150,00	Bom
TOTAL DA AVALIAÇÃO		R\$ 150,00	

Unai (MG), 13 de abril de 1999.

Adão Silvério Filho

Zenaide Aparecida Costa

Deusdete José Ferreira